



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 193/98

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA N.º 273, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA". Plana de Lourdes Souza e Silva

Apresentado em 09 de 12 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 15 de 12 de 1998

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em 22 de Dezembro de 1998 no Journal Folha
Lei n.º 667/98
Secretaria, Japeri _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº
273, Quadra "C" do Cemitério de Eng^º
Pedreira".

Autor: CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, APROVA A SEQUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura
nº 273, Quadra "C" do Cemitério de Eng^º Pedreira, onde se acham inumados
os restos mortais de MARIA DE LOURDES SOUZA E SILVA, falecida em 12 de
Dezembro de 1995.

Art.2º - À família de MARIA DE LOURDES SOUZA E
SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de
que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 16 de Dezembro de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



P R O J E T O N.º 193/98

"Concede perpetuidade à sepultura
n.º 273, Quadra "C" do Cemitério
de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES

LEGAIS,

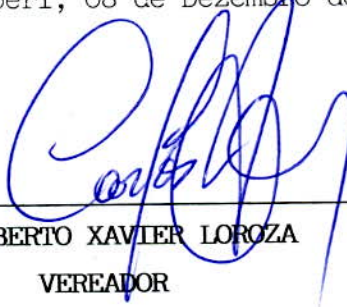
D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura
n.º 273, Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inu-
mados os restos mortais de **MARIA DE LOURDES SOUZA E SILVA**, falecida em
12 de Dezembro de 1995.

Art.2º - À família de **MARIA DE LOURDES SOUZA E
SILVA**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de
que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 08 de Dezembro de 1998.



CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
VEREADOR

NO NO EXPEDIENTE
Em 9/12/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 15/12/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 15/12/98



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGÊNCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências Legais,
seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 193/98 Autor: Vereador
CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA.

Japeri, 10 de Dezembro de 1998.

Valdeci Alarês Monço

Apresentado em 15/12/98.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CGC 28.669.786/0001-53 - PMJ 720 070-9 - ISF 77.01 - INSS 17.035.06.825,5 - Estadual 80.357.761
Rua Santa Cristina, 01 - (CEMITÉRIO) - Eng. Pedreira - Japeri - Est. do Rio de Janeiro

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 2615

ENG. PEDREIRA

Extraída em 5 vias - 1.ª VIA

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade
pelo pagamento do funeral de Maria de Lourdes
Souza Silva filho de Miguel de
Souza e de Bernadina Maria
de Jesus falecido em 12 de 12 de 1975

Banquet chagr. n.º 96561
 Ba me rendo
 cheque n.º 564473

FUNERAL	
Caixão	
Urna <u>01. Comum</u>	199,69
Remoção <u>Dentro Município</u>	105,00
Capela	
Coche	
Entrega de Material	
Eça	
Cemitério <u>Eng. Pedreira Alameda</u>	131,80
Coroas	
Ornamentação <u>Sublime</u>	125,00
Taxa de Serviços <u>1.ª.ª.</u>	28,41

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total R\$ 596,70
 INSS ou Sinal R\$ _____
 Resta R\$ _____
 Eng. Pedreira, 13 de 12 de 1975

X. Elias Sousa Silva
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º Filho
 Grau de Parentesco _____
 Endereço Rua 3.ª de Agosto n.º 12 Eng. Pedreira
 Agente Funerário Gilberto Almeida Mod. 001

- Funerária São Salvador Ltda. -

R. DOM WALMOR, 179 - N. IGUAÇU - Tels. 767-0529 - 767-0124 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO 24. Pedreira
OBITUADO Maria de Lourdes S. Silva
SEPULTURA N.º 273 Quadra C
DATA DE FALECIMENTO 12/12/95

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO: A Administração não se responsabiliza por furtos, Roubos, ou Danos praticados no Interior desta NECRÓPOLE

Gullerco Almeida
ADMINISTRADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 193/98

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paula F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

com _____
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 273, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paula F. Gaudades
 RELATOR

com _____
 MEMBRO

foxi _____
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 193/98

AUTOR: VEREADOR CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

Jru _____

 EM ___ / ___ / ___

Elio _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR CARLOS

ALBERTO X. LOROZA _____, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE
 À SEPULTURA Nº 273, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

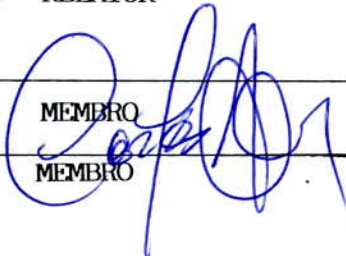
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Jru _____

 RELATOR

Elio _____
Carlos _____

 MEMBRO
 MEMBRO